

**INDICAÇÃO Nº. 027/16, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

**SENHOR PRESIDENTE  
SENHORES VEREADORES,**

**GILMAR DIAS DE OLIVEIRA**, Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos regimentais vigentes, indica ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a Vossa Excelência, que encaminhe Projeto de Lei complementar, regulamentando a pratica do comércio ambulante dos vendedores quem vem de outros Municípios.

**JUSTIFICATIVA**

Primeiramente, vale ressaltar o que impulsionou essa indicação foi a cobrança da sociedade comercial de Santa Clara D'Oeste, à qual é imputada o pagamento de taxas, impostos, entre outros, enquanto que vendedores ambulantes em especial aqueles provenientes de outras cidades, para cá se deslocam para comercializar seus produtos de forma irregular e trabalham livremente. Assim, o presente projeto justifica-se na necessidade em dar aos comerciantes que trabalham de forma regular, recolhendo seus impostos, gerando emprego e renda ao município, uma resposta em virtude do número excessivo de ambulantes que comercializam seus produtos de forma irregular. Desta forma, com o intuito de proteger tanto o comércio local, quanto os ambulantes que aqui residem é que apresentamos a presente indicação.

**GILMAR DIAS DE OLIVEIRA  
VEREADOR**